

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O EDITAL SNEAR 06/2013 –

CALENDÁRIO 2014:

I - Considerando o item 1.3.2.1 do Edital de Chamada Pública nº 6/2013:

“Os recursos previstos no item 1.3.2 somente serão confirmados após aprovação da LOA para o exercício de 2014 e disponibilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG”.

Informamos que para o exercício de 2014, respeitando-se o período de inscrição relacionado ao item 14.1.2 do referido edital, estão previstos recursos **de até R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)** para o atendimento das propostas consonantes com as ações descritas no Anexo I, já considerando inseridas nesse valor as possíveis reaberturas de créditos.

Os programas disponíveis para inserção das propostas no SICONV são:

- a) **Programa 5100020140002** – ação orçamentária 081120YA – destinado ao apoio à preparação de atletas e capacitação de recursos humanos – custeio e investimento;
- b) **Programa 5100020140015** – ação orçamentária 081120D8 – destinado ao apoio **exclusivo** à preparação de atletas para os Jogos Olímpicos e Parolímpicos Rio 2016 – custeio; e
- c) **Programa 5100020140016** – ação orçamentária 081120YA – destinado ao apoio exclusivo para realização de eventos esportivos de alto rendimento – custeio.

II - Considerando o cronograma do **Edital 06/2013** que prevê a divulgação das propostas selecionadas no Calendário 2014 apenas para 13 de junho; e considerando ainda o prazo médio para análise técnica e jurídica, e a devida tramitação de propostas de convênio no Ministério do Esporte visando à sua celebração, sugerimos que as propostas a serem apresentadas pelas entidades consideradas **aptas na primeira fase**, atendam, prioritariamente, ao seguinte calendário:

- a) **Previsão de início da vigência dos projetos:** a partir de Setembro/2014;
- b) **Estruturação do convênio:** setembro a novembro/2014. Inclusão de 2 a 3 meses de estruturação do convênio no cronograma físico para realização dos procedimentos administrativos e licitatórios para aquisição de bens e serviços, e demais procedimentos para contratação de recursos humanos e/ou estruturação das demais ações do convênio, a depender do objeto proposto; e

- c) **Execução das metas e etapas:** a partir de novembro/dezembro de 2014, com duração de 12 a 24 meses a depender do período proposto para o convênio.

Ressalta-se que o calendário acima proposto não se aplica às propostas de eventos esportivos, cuja realização esteja prevista para datas anteriores as acima citadas. Caso a proposta seja selecionada, a área técnica irá estabelecer um calendário específico para sua análise e vigência.

III - ALERTAS:

- a) para as entidades que já possuem convênio com o Ministério do Esporte, as novas propostas por ventura inseridas no SICONV, em atendimento ao Edital, deverão considerar a situação atual da execução do (s) convênio (s) vigente (s) e a previsão do término do cumprimento do objeto, de forma a não haver sobreposição de objeto ou de ações no mesmo período;

- b) quando houver a inserção de despesas para aquisição de passagens aéreas, a entidade deverá proceder da seguinte forma:

b.1) Inserir no Termo de Referência toda a discriminação de memória de cálculo, incluindo os trechos, locais, datas, quantidade e função dos beneficiários. Anexar ainda na Aba “Anexos” os respectivos orçamentos que balizaram os valores inseridos; e

b.2) Inserir nas demais abas do SICONV, quando necessário, apenas o resumo totalizado de pacote de passagens aéreas internacionais e/ou pacote de passagens aéreas nacionais.

Maiores esclarecimentos sobre como elaborar a proposta, poderão ser encontradas no documento de orientações sobre como elaborar o Termo de Referência.